

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Edital de Convocação de Indicação e Eleição para Composição do
Conselho Municipal de Educação de Jandira**

A Secretaria Municipal de Educação - SMEJ, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de realizar a indicação e eleição dos membros que comporão o Conselho Municipal de Educação – CME de Jandira, para o biênio 2023-2025, nos termos das Leis, Municipais nº 1.079, de 02 de julho de 1997 e Lei nº 1.269, de 30 de agosto de 2001.

Dos Objetivos

Art. 1º. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a indicação e eleição para definição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Jandira, para o biênio 2023-2025.

Das Representações

Art. 2º. Conforme determina o Art. 5º, da Lei nº 1.269, de 30 de agosto de 2001, o Conselho será composto por 12 (doze) membros e igual número de suplentes eleitos ou indicados distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo, escolhido e indicado pelo Prefeito Municipal, entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação;
- b) 02 (dois) representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino;
- c) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Estaduais do Município de Jandira;
- d) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais de Jandira;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário da Pasta;
- f) Excluída conforme ADIN nº 0184838-64.2012.8.26.0000;
- g) 01 (um) representante das Escolas Particulares do Município de Jandira e que estejam regularizadas;

GABINETE

- h) 01 (um) representante de Pai de Aluno de Escola da Rede Municipal de Ensino;
- i) 01 (um) representante dos Conselhos das Escolas Municipais;
- j) 01 (um) representante de aluno, maior de 18 anos que estuda em escola do município;
- k) 01 (um) representante das Entidades Sociais, ligadas a Educação e que tenha experiência educacional;
- l) 01 (um) representante da APEOESP, munícipe de Jandira e que faça parte do quadro dos membros da executiva do Sindicato, subsede de Itapevi.

§ 1º. Os representantes constantes nos incisos b, c, d, g, h, i, j e k, bem como os seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em plenárias dos respectivos segmentos, por votação em Assembleia Geral, convocada especialmente para essa finalidade.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os seguimentos/entidades representativas de cada categoria, a mobilização e organização das Assembleias Gerais para a escolha dos representantes.

Das Inscrições

Art. 3º. As inscrições para concorrer a Eleição do Conselho Municipal de Educação serão feitas da seguinte forma:

I – Professores, diretores, pais de alunos, alunos, escolas particulares, conselhos das escolas municipais e entidades sociais, deverão manifestar interesse na participação, das seguintes formas:

- a) on line, através do endereço eletrônico: [HTTPS://educjandira.sp.gov.br](https://educjandira.sp.gov.br)
- b) presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, com preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

Art. 4º. O período de inscrição será de **20 de junho à 05 de julho de 2023.**

Parágrafo único: A lista com os nomes dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação em local visível e de amplo acesso à população.

GABINETE

Das Assembleias Gerais

Art. 5º. As Assembleias gerais para escolha dos representantes de cada categoria, prevista no artigo 2º, acontecerão **no Auditório da Secretaria Municipal da Educação de Jandira**, localizado na Rua William Waddell, nº 320, Centro - Jandira, conforme segue:

- I – Dia **06 de julho de 2023 às 9h**, para o corpo docente;
- II – Dia **06 de julho de 2023 às 10h**, para os diretores das escolas estaduais;
- III – Dia **06 de julho de 2023 às 11h**, para os diretores das escolas municipais;
- IV – Dia **06 de julho de 2023 às 14h**, para os representantes das escolas particulares;
- V – Dia **06 de julho de 2023 às 15h**, para pais de alunos da rede municipal de ensino;
- VI - Dia **07 de julho de 2023 às 9h**, para os representantes dos conselhos das escolas municipais,
- VII - Dia **07 de julho de 2023 às 10h**, para os alunos maiores de 18 anos que estuda em escola do município;
- VIII - Dia **07 de julho de 2023 às 11h**, para os representantes das entidades sociais,

Dos impedimentos

Art. 6º. Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- I - Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito (a) e do (a) Vice-Prefeito (a) e dos Secretários Municipais;
- II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Município, bem como cônjuges parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau desses profissionais;
- III - Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
 - c) aqueles que tenham sido condenados por sentença judicial criminal.

GABINETE

Da Apuração

Art. 7º. O processo de apuração dos votos será feito durante a assembleia, imediatamente após o término do horário de votação.

Parágrafo único: Serão considerados eleitos titulares os representantes que obtiverem o maior número de votos dentro de cada categoria, sendo o segundo representante mais bem votado eleito como suplente.

Art. 8º. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – O mais velho;

II – No caso de Diretores das Escolas da rede municipal de Jandira, o que tiver mais tempo de serviço na categoria.

Das Disposições Finais

Art. 9º. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em atas específicas, que serão anexadas aos demais documentos da eleição, para que a Administração Municipal proceda com com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.

Jandira, 20 de junho de 2023


Rosania Morales Morrone
Secretária Municipal da Educação

GABINETE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Conselho Municipal de Educação de Jandira	
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Cep.:	
E-mail:	
Unidade Escolar que representa:	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição: ____ / ____ / ____	
Assinale o segmento que representa:	
<input type="checkbox"/>	Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino
<input type="checkbox"/>	Diretores das Escolas Estaduais do Município de Jandira
<input type="checkbox"/>	Diretores das Escolas Municipais de Jandira
<input type="checkbox"/>	Escolas Particulares do Município de Jandira
<input type="checkbox"/>	Pais de Aluno de Escola da Rede Municipal de Ensino
<input type="checkbox"/>	Conselhos das Escolas Municipais
<input type="checkbox"/>	Aluno maior de 18 anos que estuda em escola do município
<input type="checkbox"/>	Entidades Sociais
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal.	